



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 034/2020

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e quarenta e dois minutos (10h42min.) reuniram-se nesta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária os senhores Vereadores Marcos Pereira, Marcio Zanetti, Silvia Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Luis Fernando Soares, Maria Augustina Ludtke, Neri Leal, Jorge Laudenir de Ávila e Zelodir Ataíde Novack. Abrindo os trabalhos, o Presidente Vereador Márcio Zanetti, solicita ao Primeiro Secretário a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. RESUMO DE EXPEDIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE – Encaminha as Leis nº 2.294, 2.295 e 2.296/2020. GRANDE EXPEDIENTE: Inscritos os Vereadores Marcos Pereira, Maria Augustina Lüdtkke, Luis Fernando Soares, Jorge Laudenir de Ávila e Silvia Augusta Islabão. Usando seu espaço o Vereador Marcos gostaria de deixar registrado sobre os recursos vindos do Governo Federal ao Município de Morro Redondo em virtude da Pandemia. Sendo a primeira parcela duzentos e treze mil reais, a segunda parcela seiscentos e quarenta um mil reais e a terceira parcela com a ajuda do Senador Luis Carlos Heinzl no valor de oitocentos e cinquenta e cinco mil reais. Também informa que vai solicitar ao Executivo sobre a falta de vacinas nos postos de Saúde do município desde o dia 3 de agosto. Informa que o Governo Federal remeteu para a Administração da Saúde de nosso município o montante de 3.275.077,69 e no município existem 1.908 pessoas que estão recebendo o auxílio emergencial. Foi pago 4.316.800,00 e será mais uma parcela de 3.360.400,00 em 2020. O total do auxílio emergencial é de 7.677.200,00. É um valor bastante considerável que circula dentro de nosso município. Totalizando o valor de 10.952.277,69 servindo de grande ajuda para o município. Ao usar a palavra a Vereadora Maria Augustina gostaria de agradecer aos Vereadores pela votação favorável ao seu Projeto de Lei aprovado na sessão anterior que se refere a criação do memorial “morro de amores” em homenagem aos idealizadores na emancipação do município de morro redondo como parte dos patrimônios históricos na cidade”. Ao usar a palavra o Vereador Luis Fernando refere-se sobre o Projeto de Lei que está entrando na Sessão de hoje que “institui o Projeto calçada cidadã”. Dizendo ao estudar o Projeto juntamente com o Vereador Thiarles, viram pelo bem de emendar o artigo 3º, onde consta que seja concedido cinquenta por cento de desconto para o imóvel, para aquele cidadão que fizer a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

calçada, contribuindo assim pelo município, passando para cem por cento afim de incentivar melhor os nossos moradores que estão investindo de seu financeiro, para poder enquadrar a calçada dentro das normas técnicas que será direcionada pela Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Trânsito. Ao que solicita o apoio dos colegas Vereadores na votação desta emenda para que haja um desconto maior aos nossos moradores. Em aparte o Vereador Thiarles comenta que no dia 26 de junho de 2019, fez uma indicação e em anexo um anteprojeto sugerindo ao Prefeito Municipal a criação desta Lei com o desconto integral do valor. Portanto estão entrando com esta emenda com o desconto de cem por cento, para incentivar aos moradores a construção de suas calçadas. O Presidente Vereador Marcio concorda, mas que haja um planejamento de padronização das calçadas, inclusive a Câmara poderia fazer uma indicação ao Executivo, sugerindo que fosse realizado a calçada com os blocos de nysten com sensibilidade e que haja uma orientação do Executivo do que é permitido ou não, quanto a arborização das mesmas. Usando seu espaço o Vereador Jorge justifica a sua saída no meio da sessão anterior, por motivos particulares e informa que havia comunicado ao Presidente desta Casa. Ao usar a palavra a Vereadora Silvia solicita ao plenário prorrogação de prazo para o projeto de Lei de nº 36/2020 tendo em vista que seria realizada a reunião da Comissão na quinta-feira passada, mas como teve problemas de doença na família não pode estar presente. Também aproveitando a oportunidade gostaria de abordar sobre a questão dos Quilombolas que foi tratado hoje antes da sessão. Verificando a documentação percebeu que, para que o município recebesse este recurso, existiu um plano de aplicação do município e para que o gestor utilize este recurso tem de cumprir com o que está dentro do plano de aplicação. Portanto propõe ao Presidente desta Casa a reunião com o Secretário de Finanças, o Jurídico do Executivo, o Prefeito, o Secretário de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, pois são os órgãos que utilizam e os que fiscalizam o recurso. ORDEM DO DIA: O Presidente coloca em discussão e votação a justificativa do Vereador Jorge, bem como a prorrogação de prazo ao Projeto de Lei de nº 36/2020, as quais foram aprovados por unanimidade. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 35/2020 que “INSTITUI O PROJETO CALÇADA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade. Havendo apresentação de Emenda Modificativa ao Projeto supracitado de autoria dos Vereadores Luis Fernando e Thiarles Schneider, o Presidente suspende a sessão as onze horas e sete minutos para apresentação dos pareceres sobre a emenda e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

reabre as onze horas e dezoito minutos. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 35/2020 que “INSTITUI O PROJETO CALÇADA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres e a emenda foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em primeira votação com emenda. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei que “FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação, com uma observação feita pela Vereadora Silvia, a qual gostaria de deixar registrado que em gestões anteriores quando houve queda na arrecadação do município, chegou a haver corte em parte dos subsídios dos Vereadores. Portanto caso isto vier a ocorrer novamente nos próximos mandatos, tem a certeza que esta Casa se sensibilizará com a situação e com as necessidades que o município vier a enfrentar com relação a economia. A Vereadora Zelodir comenta que na reunião das Comissões realizada hoje propôs em virtude desta pandemia que vem assolando os municípios, a redução dos salários dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, mas que fosse aceito por todos os vereadores, mas não foi possível a sua ideia ser concretizada. O Presidente a título de conhecimento informa a todos que a cada final de mandato a Câmara tem de votar os subsídios dos agentes políticos do município, Projetos estes elaborados pela Mesa Diretora. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação aos Projetos de Lei que “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e “FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projetos discutidos e votados artigos por artigos foram aprovados por unanimidade em 1ª votação. COMUNICAÇÃO DE LÍDER: O Vereador Marcos com Líder da Bancada do Partido Progressista usa este espaço para demonstrar o desconhecimento a falta de interpretação das pessoas que dizem estudar os projetos e pareceres, pois viram que o segundo parecer da UVERGS, mostra jurisprudências para embasar seu parecer em assuntos que não se



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

encaixam no projeto de transporte coletivo por ele apresentado a esta casa, e segundo a resposta da mesa diretora em requerimento a qual enviou a resposta foi a seguinte: “Entretanto, dada a dinâmica que costuma caracterizar a interpretação jurídica, que se apresenta em constante evolução, é normal que os vereadores busquem o auxílio de outra opinião”. Diz ao Presidente, quanto a interpretação e sua evolução é normal que busque auxílio de outra opinião, mas não podem deixar de analisar e valorizar o nosso trabalho, quando o assunto passa por todas as comissões da casa e obtém o parecer jurídico de nosso assistente favorável, acha que uma opinião duvidosa como foi a da UVERGS, venha prejudicar a população de nosso município, pois a mesma tem o cunho de ludibriar o entendimento de nossos colegas, através de dois pareceres um favorável e outro contrário e o nosso trabalho nas Comissões foram para o lixo, assim como o parecer jurídico. Obteve a resposta de nosso Presidente que foi a seguinte “Também é comum que se verifique, em matéria que apresentam alguma complexidade, que as opiniões formadas a partir das interpretações das normas jurídicas variem de acordo com o interprete, sem que possa considerar que entre opiniões distintas uma deva necessariamente estar certa e outra errada. A análise sistematizada das diferentes opiniões, na maioria das vezes, é o melhor caminho para se alcançar a solução mais adequada para uma controvérsia”. Diante da resposta do Presidente fica claro que a matéria não apresenta nenhuma complexidade pois está destacada na Constituição Federal no artigo 6º, na Lei Orgânica do município no artigo 8º, inciso 10, assim como no art. 61 da Constituição Federal. Sendo assim se verifica, que os cursos da UVERGS, não ajudaram nossos Legisladores a entender sobre Legislação, por isso deveriam ter uma orientação jurídica e técnica, séria e confiável e não pareceres dúbios conforme tem se apresentado nesta casa, pois não possuem ninguém técnico em nosso meio, senão nosso Assessor Jurídico, o qual não estão levando o seu trabalho a sério quando utilizam de pareceres de fora com dubiedade. Quanto as diárias, cabe esclarecer que as mesmas podem ser regulamentadas pelo Decreto nº 69/2005, porém pela hierarquia das Leis, o Decreto não revogou a Lei 571/2005, onde está descrito que as diárias devem passar pela sessão legislativa, por este sentido está trabalhando com sua equipe para informar esta falha da Casa Legislativa ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério público, pois como legisladores devem obedecer às Leis que são criadas no município. Quanto aos quilombolas, ressalta que os repasses estaduais, à esta comunidade foram utilizados pelo Poder Executivo, fato que poderá a improbidade administrativa do atual Prefeito, se este fato não for contornado rapidamente. Esta Verba somente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

pode ser utilizada para a comunidade quilombola, diante de um plano de ação, por eles formalizado, o valor repassado pelo Estado é em torno de cento e trinta e dois mil reais e pelo saldo da Prefeitura, eles possuem na conta em torno de doze mil e setecentos reais, sem contar o dinheiro da academia que até o dia de hoje não foi instalada. Fato que demonstra também que a capacidade de fiscalizar desta casa é ineficiente, pois não possui um contador e parece que eles vereadores não estão informados sobre as verbas que a comunidade recebe, pois já recebeu a informação que o município recebeu em torno de onze milhões de reais do Governo Federal e até o momento não foram informados onde o município está aplicando o mesmo. Como Líder da Bancada do P.T.B. o Vereador Luis Fernando usa este espaço para agradecer aos colegas Vereadores pela aprovação da emenda de sua autoria e do Vereador Thiarles Schneider ao Projeto de Lei de nº 35/2020, pois tem a certeza que servirá de grande incentivo para os moradores este desconto de cem por cento. Salienta que esta Casa vem sendo muito participativa e com equilíbrio em suas decisões e juízo no que vem sendo proposta em cada sessão. Nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima sessão ordinária a realizar-se nas dependências desta casa, no dia vinte de setembro, às nove horas e trinta minutos e encerra a presente às onze horas e cinquenta e seis minutos. E, para constar, lavrou a presente ata que será assinada por mim secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário